

**DELIBERAÇÃO Nº 05/2017 - CE**

A COMISSÃO ELEITORAL - CE, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 14 de setembro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe confere o artigo 140 do Regimento Interno do CAU/SC e Resolução CAU/BR 122/2016, após análise do assunto,

Considerando o art. 43, § 2º da Resolução 122/2016 do CAU/BR, o qual prevê que “os Debates serão admitidos desde que todas as chapas concorrentes sejam convidadas a participar”;

DELIBEROU, por unanimidade:

1 - Orientar as entidades que compõem o CEAU-CAU/SC a convidar todas as chapas concorrentes a participar de eventual debate eleitoral por elas promovido.

Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2017.

MATEUS CASAGRANDE BRUNEL
Coordenador

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente
